



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

DECRETO 213/2019

DATA: 26/03/2019

Declara Suspensa a Empresa **JOÃO LUIZ VIERA CONSTRUÇÕES - ME**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/1993 e com a Lei Municipal nº 1.431/2018,

Considerando a decisão da comissão nomeada através da Portaria nº 408/2018, para conduzir o Processo Administrativo para apurar responsabilidades da empresa **JOÃO LUIZ VIERA CONSTRUÇÕES - ME**, no que se refere ao cumprimento das disposições contratuais, de acordo com Contrato 123/2017 – Tomada de Preço nº 005/2017 – PMC.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de Contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos, a empresa **JOÃO LUIZ VIERA CONSTRUÇÕES - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.658.145/0001-26.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 26 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

ADM/EDINA

www.candoi.pr.gov.br

Publicado no *Diário Oficial*
Nº *0400*
Co. *29.03.19*
João Luiz

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 213/2019

DATA: 26/03/2019

Declara Suspensa a Empresa **JOÃO LUIZ VIERA CONSTRUÇÕES - ME**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/1993 e com a Lei Municipal nº 1.431/2018,

Considerando a decisão da comissão nomeada através da Portaria nº 370/2018, para conduzir o Processo de Administrativo para apurar responsabilidades da empresa **JOÃO LUIZ VIERA CONSTRUÇÕES - ME**, no que se refere ao cumprimento das disposições contratuais, de acordo com Contrato 123/2017 – Tomada de Preço nº 005/2017 – PMC.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de Contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos, a empresa **JOÃO LUIZ VIERA CONSTRUÇÕES - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.658.145/0001-26.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 26 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Handwritten signature and stamp:
CANDÓI
26/03/2019
C. Kruk

ADM/EDINA

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br